



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, até o valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a Aquisição de Ônibus Escolares, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na aquisição dos equipamentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a

debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 13 de agosto de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/08/2025 às 19:36, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **428636** e o código verificador **A88B5116**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 292	13/08/2025	<u>428630</u>

Docto ID: 428636 v1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O presente estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tem como finalidade demonstrar o impacto orçamentário-financeiro com a aplicação da contratação de operação de crédito neste projeto proposto conforme a tabela abaixo.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO COMTEMPLADO NA LOA e LDO				
DESCRIÇÃO	PREVISTO LOA 2025	PREVISTO LDO 2026	PREVISTO LDO 2027	PREVISTO LDO 2028
Valor Fixado no Orçamento	60.369.015,00	67.285.586,94	72.477.807,23	73.054.071,00
Valor Estimado para Contratação de Operação de Crédito	5.000.000,00	-	-	-
Percentual de Impacto (%)	8,28			

O valor previsto na **Lei Orçamentária nº 1.138 de 17 de dezembro de 2024**, para o exercício de 2025 no montante de **R\$ 60.369.015,00** (sessenta milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinze reais), corresponde o percentual de **8,28%** do valor previsto para Operação de Crédito o qual poderá ser contratado sem comprometer o exercício vigente.

Assim demonstramos que o Município tem previsão no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentário - **LDO** para os exercícios de **2026 a 2028** conforme mencionado na tabela acima.

Informamos ainda que no valor previsto para o exercício de **2026**, desse montante corresponde à quantia de **R\$ 2.020.049,84** (dois milhões, vinte mil, quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), disponível para cobertura do pagamento de amortização, juros e encargos da dívida contratada e a ser contratada. Para o exercício de **2027**, estima à importância de **R\$ 2.187.830,17** (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e dezessete centavos) e para o exercício de **2028** a estimativa de **R\$ 2.362.571,96** (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

Assim a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no 101/2000) desde a sua edição, regulamenta a despesa pública, com a finalidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro dos entes federados (União, Estados e Municípios). O artigo 16 da LRF estabelece os principais pontos a serem considerados quando da realização de despesas, ao informar que será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto no artigo 16:

Art.16 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO

acompanhado de:

I - estimativo impacto orçamentario-financeiro no exercicio em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I- adequada com a lei orçamentaria anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercicio;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de calculo utilizadas.

Apartir da LRF, realização de despesas de capital são condicionadas a uma estimativa de impactor orçamentário e financeiro e a comprovação de seus gastos não afetará as metas de resultados fiscais, bem como a demonstração da sua adequação à lei orçamentária e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias.

Nesse ponto, a operação de crédito pleiteada, no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões) será contratada junto ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, para Financiamento ao Setor Publico com Recursos Próprios.

II - IMPACTO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

O resultado primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta às receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um “superávit primário”, caso seja negativa, tem-se um “déficit primário”. Assim sendo, tem por objetivo avaliar a sustentabilidade da política fiscal, ou seja, a capacidade dos governos em gerar receitas em volume suficiente para pagar as suas contas usuais (despesas correntes e investimentos), sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente.

De acordo com Manual de Demonstrativos Fiscais o objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO

Tabela 01 - Demonstrativa do Resultado Primário – RREO

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 2 de 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.126.456,24	30.982.743,67	23.837.432,37	21.353.175,01	277.111,84	497.252,08	497.252,08
Pessoal e Encargos Sociais	31.098.552,75	14.784.002,42	14.773.601,73	12.854.799,66	252.369,66	1.920,35	1.920,35
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	525.062,41	500.000,00	220.809,77	220.809,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.502.841,08	15.698.741,25	8.843.020,87	8.277.565,58	24.742,18	495.331,73	495.331,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.502.841,08	15.698.741,25	8.843.020,87	8.277.565,58	24.742,18	495.331,73	495.331,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.601.393,83	30.482.743,67	23.616.622,60	21.132.365,24	277.111,84	497.252,08	497.252,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.960.302,54	13.237.288,58	4.368.826,88	4.368.826,88	0,00	999.944,94	632.352,10
Investimentos	25.247.849,79	12.722.088,58	4.140.217,39	4.140.217,39	0,00	999.944,94	632.352,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	712.452,75	515.200,00	228.609,49	228.609,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.247.849,79	12.722.088,58	4.140.217,39	4.140.217,39	0,00	999.944,94	632.352,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	168.349,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	89.017.593,15	43.204.832,25	27.756.839,99	25.272.582,63	277.111,84	1.497.197,02	1.129.604,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	89.017.593,15	43.204.832,25	27.756.839,99	25.272.582,63	277.111,84	1.497.197,02	1.129.604,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							11.098.645,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							11.098.645,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

293.430,40

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 3º Bimestre de 2025.

O Município de Itapua do Oeste/RO, conforme demonstrativo acima, estimou uma meta de **R\$ 293.430,40** (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e reais e quarenta centavos) para seu **Resultado Primário em 2025**, sendo apurado até o **3º bimestre** um **superávit de R\$ 11.098.645,14** (onze milhões, noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

Em resumo, isso possibilita atestar a sustentabilidade da política fiscal do Município de Itapua do Oeste/RO, ou seja, a capacidade do Poder Executivo Municipal, em gerar receitas em volume suficiente para garantir as despesas correntes e investimentos, sem que seja comprometida sua capacidade de pagamento da dívida existente.

Em relação ao resultado nominal, o Município de Itapua do Oeste/RO tem um bom indicador, quanto à evolução da dívida fiscal.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO

Tabela 02 - Demonstrativa do Resultado Nominal - RREO

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 3 de 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Jun/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.005.523,06	4.056.103,80
DEDUÇÕES (XI)	33.814.517,91	48.376.878,38
Disponibilidade de Caixa	33.806.613,90	48.368.974,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.312.558,41	49.142.164,54
(-) Restos a Pagar Processados (XI.1)	341.923,37	432.404,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	164.021,14	340.785,80
Demais Haveres Financeiros	7.904,01	7.904,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI.II) = (XXXIX - XI)	-29.808.994,85	-44.320.774,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI.III) = (XLI.Ia - XLI.IIb)		14.511.779,73
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		90.481,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-11.183,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI.III + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		14.591.077,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		11.098.645,14

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.271.176,45

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 3º Bimestre de 2025.

Um dos limites de endividamento estabelecido pela legislação vigente para os municípios é o comprometimento em até **1,2% vezes** a Receita Corrente Líquida (RCL) e que, no caso de Itapuã do Oeste/RO, apresenta-se atualmente com uma margem considerável, em virtude da gestão fiscal responsável que vem sendo adotada ao longo dos últimos anos. Segundo o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao **3º bimestre de 2025**, o Município apresentou Superávit Nominal no período de **R\$ 14.591.077,24** (quatorze milhões, quinhentos e noventa e um mil, setenta e sete reais e vinte quatro centavos), sendo este um conceito fiscal mais amplo que representa a diferença entre o fluxo agregado de receitas totais (inclusive de aplicações financeiras) e de despesas totais (inclusive despesas com juros), em determinado período. Nesse ponto, o município tem mantido patamares sustentáveis em relação à dívida pública.

Conforme elencado acima, o Município de Itapuã do Oeste/RO vem adotado medidas eficientes em sua gestão fiscal, o que tem permitido a manutenção de bons indicadores de resultado primário e nominal em 2025. Os valores previstos com a amortização da Operação de Crédito pleiteada terão impacto orçamentário e financeiro somente em 2026, de modo que a planilha abaixo descreve as metas de resultado primário e nominal dos três anos subsequentes.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO

Tabela 03 - Anexo de Metas Fiscais
Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PID	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PID	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB	% RCL
			(a / PIB)	(a / RCL)			(b / PIB)	(b / RCL)			(c / PIB)	(c / RCL)
			x 100	x 100			x 100	x 100			x 100	x 100
Receita Total	70.313.438,35	67.285.586,94	30274,965%	101,34%	72.477.807,23	66.689.185,90	30151,575%	101,37%	73.054.071,00	64.764.837,57	29363,582%	101,43%
Receitas Primárias (I)	67.443.398,70	64.539.137,51	29039,207%	0,97	69.432.790,69	63.887.367,22	28884,814%	97,11%	69.829.943,26	61.906.542,25	28067,666%	96,96%
Receitas Primárias Corrente	66.513.386,42	63.649.173,61	28638,770%	0,96	68.451.579,58	62.984.522,99	28476,620%	95,74%	68.796.724,79	60.990.560,08	27652,371%	95,52%
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	8.254.168,37	7.898.725,71	3554,010%	11,90%	8.547.654,72	7.864.974,90	3555,920%	11,96%	9.058.384,91	8.030.556,27	3540,956%	12,58%
Contribuições	472.822,28	452.461,51	203,584%	0,68%	518.525,98	477.112,60	215,713%	0,73%	548.941,67	486.654,85	220,643%	0,76%
Transferências Correntes	57.488.819,48	55.013.224,38	24753,049%	82,86%	59.075.919,54	54.357.673,48	24576,241%	82,63%	58.868.189,59	52.188.586,96	23661,664%	81,74%
Demais Receitas Primárias Corrente	297.576,29	284.762,00	128,128%	0,43%	309.479,34	284.762,00	128,747%	0,43%	321.208,61	284.762,00	129,108%	0,45%
Receitas Primárias de Capital	930.012,28	889.963,90	400,437%	1,34%	981.211,11	902.844,23	408,195%	1,37%	1.033.218,47	915.982,17	415,295%	1,43%
Despesa Total	69.636.851,67	66.638.135,57	29983,646%	100,37%	74.497.057,51	68.547.163,70	30991,606%	104,20%	74.563.360,99	66.102.872,81	29970,231%	103,53%
Despesas Primárias (II)	67.616.801,83	64.705.073,52	29113,870%	97,45%	72.309.227,34	66.534.070,06	30081,444%	101,14%	72.200.789,03	64.008.375,03	29020,611%	100,25%
Despesas Primárias Correntes	62.430.050,70	59.741.675,31	26880,602%	89,98%	68.241.284,05	62.791.023,23	28389,134%	95,45%	69.284.910,96	61.423.353,18	27848,594%	96,20%
Pessoal e Encargos Sociais	34.260.526,33	32.785.193,24	14751,607%	49,38%	39.823.353,04	36.842.761,35	16566,958%	55,70%	45.982.563,75	40.765.055,69	18482,376%	63,85%
Outras Despesas Correntes	28.169.523,77	26.956.482,07	12128,995%	40,60%	28.417.931,01	26.148.261,88	11822,176%	39,75%	23.302.347,21	20.658.297,49	9365,218%	32,36%
Despesas Primárias de Capital	5.186.751,13	4.963.389,21	2233,267%	7,48%	4.067.943,29	3.743.046,82	1692,310%	5,69%	2.915.878,07	2.585.021,85	1172,017%	4,05%
Pagamento da Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	173.403,13	165.936,01	-74,662%	-0,25%	2.876.436,65	2.646.702,84	-1196,630%	-4,02%	2.370.845,77	2.101.832,78	-952,945%	-3,29%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.871.072,09	2.747.437,41	1236,202%	4,14%	3.045.633,27	2.802.386,16	1267,017%	4,26%	3.224.284,03	2.958.433,88	1295,979%	4,48%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.338.128,20	1.280.505,45	576,160%	1,93%	1.478.631,86	1.360.537,04	615,127%	2,07%	1.626.494,82	1.441.941,18	653,758%	2,26%
Resultado Nominal (SEM RPPS) Acima da Linha (VI) = (III + (IV-V))	1.359.540,76	4.193.878,87	585,380%	1,96%	1.309.435,03	6.809.626,04	-544,740%	-1,83%	773.056,56	6.402.207,83	-310,725%	-1,07%
Dívida Pública Consolidada	4.283.955,17	4.099.478,63	1844,549%	6,17%	4.213.864,56	3.877.313,73	1753,015%	5,89%	3.683.311,73	3.265.377,03	1480,482%	5,11%
Dívida Consolidada Líquida	32.995.414,00	31.574.550,05	-14206,006%	-47,56%	33.694.051,56	30.993.790,54	-14012,941%	-47,11%	36.905.737,13	32.789.072,09	-14066,163%	-51,35%
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	4.292.331,84	4.107.494,59	-1848,156%	-6,19%	688.637,57	633.637,80	286,481%	0,96%	3.301.685,57	2.927.052,89	1327,090%	4,58%

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade.

III - SITUAÇÃO ATUAL E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM 2025

O Demonstrativo do Banco do Brasil a seguir, referente ao financiamento apresenta análise detalhada da viabilidade financeira e operacional para a aquisição, mediante financiamento, de 10 (dez) veículos tipo **ORE 3** destinados ao transporte escolar rural.

PAGAMENTOS ANUAIS				
ANO	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÕES	JUROS	TOTAL
2025	5.000.00000	-	-	-
2026	-	-	1.009.760,81	1.009.760,81
2027	-	555.555,56	957.869,98	1.513.425,54
2028	-	555.555,56	849.691,91	1.405.247,47
2029	-	555.555,56	730.895,50	1.286.451,06
2030	-	555.555,56	628.876,35	1.184.431,91
2031	-	555.555,56	514.910,48	1.070.466,04





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO

2032	-	555.555,56	398.710,41	954.265,97
2033	-	555.555,56	287.429,48	842.985,04
2034	-	555.555,56	172.893,49	728.449,05
2035	-	555.555,56	60.356,55	615.912,11
TOTAL	5.000.000,00	5.000.000,04	5.611.394,96	10.611.395,00

Fonte: Banco do Brasil

O levantamento realizado pela administração demonstra que, em três meses fechados de serviço, os gastos médios com transporte escolar rural, custeados com recursos próprios do município, atingiram o valor de **R\$ 132.715,44** (cento e trinta e dois mil, setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) mensais, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Média 03 meses (R\$)
1	Combustível	R\$ 46.668,29
2	Transporte terceirizado rural (03 rotas – Cecília Meireles)	R\$ 53.800,37
3	Manutenção de veículos (peças e serviços)	R\$ 28.668,98
4	Borracharia	R\$ 3.577,80
Total		R\$ 132.715,44

Esses valores são equivalentes à parcela mensal prevista no financiamento, significando que o investimento pode ser absorvido sem acréscimo de custo imediato ao orçamento já comprometido.

Projeção de Economia e Vantagens:

A análise demonstra que, ao substituir parte do transporte terceirizado por frota própria, o Município terá:

- 1) Redução direta de despesas correntes – O gasto com manutenção, atualmente em torno de **R\$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais) por mês, será integralmente absorvido pelo Programa “**Ir e Vir**”, representando economia anual de **R\$ 343.000,00** (trezentos e quarenta e três mil reais).
- 2) Otimização do consumo de combustível – Veículos novos, padronizados e mais eficientes tendem a reduzir em até 10% o consumo atual, gerando economia de cerca de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos) por mês **R\$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) por ano.
- 3) Patrimônio permanente – Ao final do financiamento, o Município possuirá frota própria avaliada em valor considerável, sem necessidade de renovar contratos terceirizados.
- 4) Estabilidade financeira – Com parcelas decrescentes, a Prefeitura consegue prever e planejar o impacto orçamentário com segurança, evitando reajustes contratuais anuais do transporte terceirizado.

Benefícios Estratégicos:

- 1) Autonomia operacional – Maior controle sobre rotas, horários e atendimento emergencial.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO

- 2) Segurança e conforto – Veículos novos atendem plenamente as normas do transporte escolar, garantindo conforto e segurança aos estudantes.
- 3) Redução de riscos contratuais – Eliminação da dependência de empresas terceirizadas e redução de riscos de rescisões, greves ou descumprimento contratual.
- 4) Fortalecimento da imagem institucional – Demonstração de gestão eficiente e comprometida com o uso responsável dos recursos públicos.

O investimento apresenta viabilidade técnica, econômica e estratégica comprovada. Assim, o custo do financiamento é equivalente aos gastos já existentes, mas com ganhos expressivos em economia de manutenção, otimização operacional e formação de patrimônio público.

A substituição gradual do transporte terceirizado pela frota própria é não apenas viável, mas a melhor alternativa para garantir qualidade, segurança e estabilidade financeira no transporte escolar rural de Itapua do Oeste.

IV – GERAÇÃO DE DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO EM OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DA LRF

Em atendimento aos dispositivos do art. 17 da LRF, que trata da fonte de recursos demonstrados na tabela a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE CUSTEIO E COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS (Art. 17, §§ 1º e 2º da LRF).					
Projeto de Lei p/ autorização	Categoria de Despesa	Despesa Anual Estimada (R\$)	Fonte(s) de Recursos	Valor da Fonte (R\$)	Comprovação de Compensação Futura (Art. 17, §2º)
Projeto de Lei 050/2025	Contratação de Operação de Crédito	1.513.425,54	Recurso Próprio	1.513.425,54	Redução de despesas discricionárias e otimização de gasto com Transporte Escolar

V - CONCLUSÃO

Desta forma, a **Mensagem nº 050/2025** que trata do Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, atende o que estabelece a LRF em seu art. 16 quanto à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas, possuindo o Município de Itapua do Oeste/RO as condições fiscal, orçamentária e financeira de realizar a Operação de Crédito elencada no referido Projeto de Lei em questão.

Assim, recomenda-se a aprovação da contratação de financiamento, de forma a viabilizar o quanto antes a disponibilização dos veículos para atendimento da demanda escolar.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO

Itapua do Oeste/RO, 13 de agosto de 2025.

MARCLES MARQUES
DE
OLIVEIRA:6865580028
7
Marclês Marques de Oliveira
Contador

Assinado digitalmente por MARCLES MARQUES DE
OLIVEIRA:68655800287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=
AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115,
CN=MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA:68655800287
Razão: CONTADOR - CRC-RO 006311/O-1
Localização: Itapua do Oeste/RO
Data: 2025.08.13 15:42:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ZELI ESPIRITO
SANTO:408691
99234
Zeli Espírito Santo
Controladora Geral

Assinado digitalmente por ZELI ESPIRITO
SANTO:40869199234
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115,
CN=ZELI ESPIRITO SANTO:40869199234
Razão: Controladora Geral
Localização: Itapua do Oeste/RO
Data: 2025.08.13 15:41:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



ID: 428639 e CRC: 29B27FCF



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	ESTIMATIVA DE IMPACTO	13/08/2025
ID:	428639	
CRC:	29B27FCF	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA	
Criação:	13/08/2025 14:47:15	Finalização: 13/08/2025 14:47:42
MD5:	81573DF1DE71E4DF640F8712E1DD63FD	
SHA256:	014BB4614F4795DDAE5B0C6C5DC0B8F8A93C1BE0CD4B6C64A323BC0C19869F2D	
Súmula/Objeto:	ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - 2025.	

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	13/08/2025 14:47:15
--	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Anexo	13/08/2025 14:47:15
-------	---------------------

CIENTES

MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA	13/08/2025 15:08:17
ZELI ESPIRITO SANTO	13/08/2025 15:11:09
DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	13/08/2025 15:19:15
JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	13/08/2025 15:44:43
RONILVANE ALVES SANTOS	13/08/2025 19:27:43
IDIZNEI CASTRO MARTINS	13/08/2025 19:38:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 292	13/08/2025	428630
Anexo 1	13/08/2025	428638

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 428639 e o CRC 29B27FCF.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício Nº 292/GAB-PMIO/2025

Itapua do Oeste/RO, 13 de agosto de 2025.

Ao:
Poder Legislativo Municipal
Exma. Sr^a Ronilvane Alves Santos
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Itapua do Oeste/RO

Assunto: **Mensagem Nº 050/2025** que trata do Projeto de Lei de autorização de contratação de Operação de Crédito.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº 050/2025**, que trata do Projeto de Lei que dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade, informamos que faz parte do presente projeto de lei o Impacto Orçamentário e Financeiro.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuaodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/08/2025 às 19:40, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **428630** e o código verificador **BCEFAF6F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA		***.675.632-**	13/08/2025 15:18
2	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR		***.263.532-**	13/08/2025 15:44

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Mensagem 050		13/08/2025	<u>428635</u>
2	Projeto 050		13/08/2025	<u>428636</u>
3	Anexo ESTIMATIVA DE IMPACTO		13/08/2025	<u>428639</u>

Docto ID: 428630 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº 050/2025.

Senhora Presidente;

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata que autorização de contratação de Operação de Crédito no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, com o Banco do Brasil S/A., para financiar a aquisição de 10 (dez) veículos novos tipo **ORE 3** (ônibus) para atender o transporte escolar do município de Itapuã do Oeste/RO.

A proposta do projeto é tornar o município com autonomia operacional com maior controle sobre rotas, horários e atendimento dos alunos, assim como segurança e conforto dos estudantes com os veículos novos que irão atender, plenamente as normas do transporte escolar, redução de riscos contratuais e eliminação da dependência de empresas terceirizadas e fortalecimento da imagem institucional da gestão eficiente e comprometida com o uso responsável dos recursos públicos.

Consta em anexo ao Projeto o impacto orçamentário e financeiro e planilha de calculo das parcelas com a taxa selic atual.

Certo em contarmos com a compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste/RO, 13 de agosto de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/08/2025 às 19:36, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **428635** e o código verificador **9286ABA7**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 292	13/08/2025	<u>428630</u>

Docto ID: 428635 v1



PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJR)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF).

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO , CULTURA , DESPORTO E SAÚDE (CECDS).

PRESIDENTE : JAIRO GOMES - PRESIDENTE DA CCJR.

As Comissões de Constituição e Justiça Redação – CCJR e Orçamento e Finanças – COF, e Educação , Cultura, Desporto e Saúde- CECDS reunido para análise do Projeto nº 050/2025 AUTORIZA A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, JUNTO BANCO DO BRASIL S.A, ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000.000,00(CINCO MILHÕES DE REAIS) , NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNM Nº 4.995, DE 24.03.2022 , E SUAS ALTERAÇÕES , DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES , OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

I. DO OBJETIVO

Autoriza o poder executivo municipal a contratar operação de crédito com o banco do brasil s.a., e dá outras providências. O referido Projeto de Lei objetiva a contratação do financiamento destinados a aquisição de compra de ônibus escolares. A proposta do projeto é tornar o município com autonomia operacional com maior controle sobre rotas, horários e atendimento dos alunos, assim como segurança e conforto dos estudantes com os veículos novos que irão atender, plenamente as normas do transporte escolar, redução de riscos contratuais e eliminação da dependência de empresas terceirizadas e fortalecimento da imagem institucional da gestão eficiente e comprometida com o uso responsável dos recursos públicos.

II. ANALISE DO PROJETO.

A proposta encontra respaldo nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, prevista art 37 da constituição federal.

Assim, o projeto nº050/2025 é legal e constitucional .

II – JUSTIFICATIVA

A aquisição de ônibus escolares por meio da presente operação de crédito mostra-se medida necessária e de grande relevância social. O transporte escolar é um direito essencial para garantir a permanência e o acesso de crianças e adolescentes à educação, sobretudo em um município com extensas áreas rurais e de difícil acesso.

Jairo Gomes



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER LEGISLATIVO E COMISSÕES PERMANENTES.

Atualmente, a dependência de serviços terceirizados gera custos elevados, riscos contratuais e limitações na qualidade do serviço prestado. Com a frota própria, o Município terá maior eficiência no planejamento de rotas, flexibilidade nos horários, melhoria da segurança e conforto dos alunos, além de reduzir despesas a médio e longo prazo.

O investimento em veículos novos trará reflexos positivos na qualidade da educação, contribuindo para a diminuição da evasão escolar, para a pontualidade e assiduidade dos alunos, bem como para a valorização da rede de ensino municipal.

Portanto, a contratação de crédito é plenamente justificada, uma vez que representa aplicação responsável de recursos em benefício direto da comunidade escolar, alinhando-se ao interesse público e aos princípios constitucionais da administração pública.

III .CONCLUSÃO

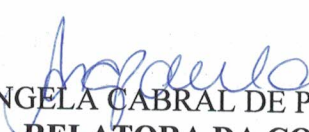
Diante do exposto as comissões opinam favoravelmente á aprovação do projeto de Lei n 050/2025, por cumprir os requisitos legais, regimentais e orçamentários.


JAIRO GOMES
PRESIDENTE DA CCJR


MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILLA
RELATORA CCJR


FABIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA
MEMBRO CCJR


MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILLA
PRESIDENTE COF


ANGELA CABRAL DE PAULA
RELATORA DA COF

AILTON JOSÉ DA SILVA
MEMBRO DA COF


ANGELA CABRAL DE PAULA
PRESIDENTE DA CECDS


FABIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA
RELATOR DA CECDS


AILTON JOSÉ DA SILVA
MEMBRO CECDS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

✓ ASSUNTO: **PROJETO DE LEI Nº050/2025** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEITURA ()

VOTAÇÃO ()

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	X			
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	08
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	—

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 21 de agosto de 2025.

Vânia Alves Santos
VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente

Ângela Maria Cabral de Paula
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira Vila
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA
1º secretária

Fábio Junior da Silva Ferreira
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTOGRAFO 053/2025

PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 050/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO
DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL
S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, até o valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a Aquisição de Ônibus Escolares, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na aquisição dos equipamentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Agosto de 2025.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
CONTEMPLADO NA LOA e LDO

DESCRIÇÃO	PREVISTO LOA 2025	PREVISTO LDO 2026	PREVISTO LDO 2027	PREVISTO LDO 2028
Valor Fixado no Orçamento	60.369.015,00	67.285.586, 94	72.477.807, 23	73.054.071, 00
Valor Estimado para Contratação de Operação de Crédito	5.000.000,00	-	-	-
Percentual de Impacto (%)	8,28			





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

Tabela 01 - Demonstrativa do Resultado Primário – RREO

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023 BIMESTRE Maio - Junho

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADO PAGO (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (a)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXVII)	64.126.456,24	30.902.743,67	33.837.432,37	33.353.175,01	277.311,84	497.252,06	497.252,06
Pessoal e Encargos Sociais	33.890.332,75	14.784.002,42	14.771.681,73	12.854.799,86	252.369,68	1.926,35	1.926,35
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	525.662,41	500.000,00	220.889,77	220.889,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.502.841,08	15.698.741,25	8.845.020,87	8.277.565,38	24.542,18	495.331,71	495.331,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.502.841,08	15.698.741,25	8.845.020,87	8.277.565,38	24.542,18	495.331,71	495.331,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XXVII + XIX)	63.801.293,81	30.482.743,67	33.616.622,60	33.353.175,01	277.311,84	497.252,06	497.252,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.960.382,54	13.727.088,53	4.380.826,68	4.380.826,68	0,00	999.944,94	632.352,39
Investimentos	25.247.849,79	12.722.088,53	4.380.217,39	4.380.217,39	0,00	999.944,94	632.352,39
Interesses Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital (a) Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	712.532,75	515.200,00	228.609,46	228.609,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	25.247.849,79	12.722.088,53	4.380.217,39	4.380.217,39	0,00	999.944,94	632.352,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	368.349,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	89.067.593,35	43.204.832,25	27.796.839,99	25.272.582,63	277.311,84	1.497.197,02	1.129.604,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	89.067.593,35	43.204.832,25	27.796.839,99	25.272.582,63	277.311,84	1.497.197,02	1.129.604,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima do Líquido (XXXIV) = (XXVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIa))							11.098.645,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima do Líquido (XXXV) = (XXVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIa))							11.098.645,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

295.430,40





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

Tabela 02 - Demonstrativa do Resultado Nominal - RREO

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 3 de 3
R\$

RREO - ANEXO 4 (LRF, art 51, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABRILHO DA LINHA	
	Em 31/06/2024 (R)	Em 30/06/2025 (R)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.065.521,00	4.065.160,80
DEBITOS (XL)	55.814.517,91	48.358.878,18
Disponibilidade de Caixa	35.888.812,00	48.368.974,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.312.558,41	49.342.164,54
(-)- Restos a Pagar Processados (XLII)	341.825,15	432.404,37
(-)- Depósitos Realizados e Valores Vinculados	164.821,14	341.783,88
Demais Recursos Financeiros	7.904,01	7.904,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLIII) = (XXXIX - XL)	29.888.994,91	44.329.774,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abatido da Linha (XLIII) = (XLIIIa - XLIIIb)		14.511.779,71
AJUSTE METODOLÓGICO		Jun a Jun/2025
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIVa - XLIVb)		50.441,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XLV)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DE IMPLANTATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-11.183,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abatido da Linha (L) = (XLIII + XLIV + XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) + (-) (XLIX)		34.991.077,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abatido da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		11.098.645,38

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais do LDO para o exercício de referência

\$271.176,45

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 3º Bimestre de 2025.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

Tabela 03 - Anexo de Metas Fiscais
Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2025				2027				2028				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB	% RCL	
			(a / PIB)	(a / RCL)			(b / PIB)	(b / RCL)			(c / PIB)	(c / RCL)	
			x 100	x 100			x 100	x 100			x 100	x 100	
Receita Total	70.313.438,35	67.265.586,34	30274,965%	101,34%	72.477.807,23	66.689.185,94	30151,575%	101,37%	73.054.071,00	64.764.837,57	29363,582%	101,43%	
Receitas Primárias (I)	67.443.398,70	64.538.137,51	29039,207%	0,97	69.432.790,89	63.887.267,22	28884,814%	97,11%	69.829.943,26	61.946.542,25	28067,666%	96,96%	
Receitas Primárias Corrente	66.513.386,42	63.649.173,61	28638,771%	0,96	68.451.579,58	62.984.522,99	28476,620%	95,74%	68.796.724,79	60.990.560,68	27652,371%	95,52%	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	8.254.168,37	7.898.725,71	3654,010%	11,80%	8.547.654,72	7.964.974,90	3655,920%	11,96%	9.058.394,91	8.030.556,27	3640,956%	12,58%	
Contribuições	472.822,28	452.461,51	203,584%	0,68%	518.525,58	477.112,60	215,713%	0,73%	548.841,67	486.654,66	220,643%	0,76%	
Transferências Correntes	57.486.319,43	55.013.224,38	24753,049%	82,86%	59.076.919,54	54.367.673,48	24576,241%	82,63%	58.868.199,59	52.189.586,96	23661,964%	81,74%	
Demais Receitas Primárias Corrente	297.576,29	284.762,08	128,128%	0,43%	309.479,34	284.762,08	128,747%	0,43%	321.209,61	284.762,08	129,103%	0,45%	
Receitas Primárias de Capital	930.012,28	889.963,98	400,437%	1,34%	981.211,11	902.844,23	408,195%	1,37%	1.033.218,47	915.982,17	415,293%	1,43%	
Despesa Total	69.636.891,67	66.638.135,57	29883,846%	100,37%	74.497.057,51	68.547.863,70	30991,806%	104,89%	74.563.360,99	66.182.872,81	29970,231%	103,53%	
Despesas Primárias (II)	67.616.801,83	64.705.073,52	29113,870%	97,45%	72.388.227,34	66.534.070,86	30081,644%	101,14%	72.200.789,03	64.068.375,03	29020,611%	100,25%	
Despesas Primárias Correntes	62.430.050,70	59.741.675,31	26880,602%	89,98%	68.241.284,05	62.791.823,23	28389,134%	95,45%	69.284.910,96	61.423.353,18	27848,594%	96,20%	
Pessoal e Encargos Sociais	34.280.526,93	32.786.193,24	14751,607%	49,38%	39.823.353,84	36.842.781,35	16566,968%	55,78%	45.982.663,75	40.765.055,89	18482,376%	65,85%	
Outras Despesas Correntes	28.169.523,77	26.956.482,07	12128,995%	40,60%	28.417.931,81	26.148.261,88	11822,176%	39,75%	23.302.347,21	20.689.297,49	9366,210%	32,36%	
Despesas Primárias de Capital	5.186.751,13	4.963.388,21	2233,267%	7,48%	4.067.943,29	3.743.046,82	1682,310%	5,68%	2.915.878,07	2.595.021,85	1172,917%	4,05%	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias			0,000%	0,00%			0,000%	0,00%			0,000%	0,00%	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	173.403,13	165.936,81	-74,662%	-0,25%	2.876.436,65	2.646.782,84	-1196,630%	-4,02%	2.370.845,77	2.101.832,78	-952,945%	-3,29%	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.871.072,09	2.747.437,41	1236,202%	4,14%	3.045.633,27	2.802.386,16	1267,017%	4,26%	3.224.284,03	2.858.433,88	1295,979%	4,48%	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.338.128,20	1.280.585,45	576,160%	1,83%	1.478.631,66	1.360.537,04	615,127%	2,67%	1.626.494,82	1.441.941,88	653,758%	2,26%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) Acima da Linha (VI) = (III) + (IV - V)	1.359.540,76	4.193.878,87	585,280%	1,96%	1.309.435,03	6.809.626,04	-544,740%	-1,83%	773.856,56	6.402.287,83	-310,725%	-1,07%	
Dívida Pública Consolidada	4.283.955,17	4.099.478,63	1844,549%	6,17%	4.213.864,56	3.877.313,73	1753,019%	5,89%	3.683.311,73	3.065.377,03	1480,482%	5,11%	
Dívida Consolidada Líquida	32.992.414,00	31.574.250,85	-14206,806%	-47,50%	33.604.951,56	28.993.790,54	-14012,941%	-47,11%	36.905.737,13	32.789.072,68	-14006,953%	-51,35%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	4.292.331,84	4.107.494,59	-1848,156%	-6,19%	688.637,57	633.637,80	286,481%	0,96%	3.301.685,57	2.927.052,89	1327,990%	4,58%	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

III - SITUAÇÃO ATUAL E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM 2025

PAGAMENTOS ANUAIS				
ANO	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÕES	JUROS	TOTAL
2025	5.000.00000	-	-	-
2026	-	-	1.009.760,81	1.009.760,81
2027	-	555.555,56	957.869,98	1.513.425,54
2028	-	555.555,56	849.691,91	1.405.247,47
2029	-	555.555,56	730.895,50	1.286.451,06
2030	-	555.555,56	628.876,35	1.184.431,91
2031	-	555.555,56	514.910,48	1.070.466,04

2032	-	555.555,56	398.710,41	954.265,97
2033	-	555.555,56	287.429,48	842.985,04
2034	-	555.555,56	172.893,49	728.449,05
2035	-	555.555,56	60.356,55	615.912,11
TOTAL	5.000.000,00	5.000.000,04	5.611.394,96	10.611.395,00

Fonte: Banco do Brasil

Item	Especificação	Média 03 meses (R\$)
1	Combustível	R\$ 46.668,29
2	Transporte terceirizado rural (03 rotas - Cecília Meireles)	R\$ 53.800,37
3	Manutenção de veículos (peças e serviços)	R\$ 28.668,98
4	Borracharia	R\$ 3.577,80
Total		R\$ 132.715,44





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

IV – GERAÇÃO DE DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO EM OBSERVÂNCIA
DOS REQUISITOS DA LRF

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE CUSTEIO E COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS (Art. 17, §§ 1º e 2º da LRF).					
Projeto de Lei p/ autorização	Categoria de Despesa	Despesa Anual Estimada (R\$)	Fonte(s) de Recursos	Valor da Fonte (R\$)	Comprovação de Compensação Futura (Art. 17, §2º)
Projeto de Lei 050/2025	Contratação de Operação de Crédito	1.513.425,54	Recurs o Própri o	1.513.425,54	Redução de despesas discricionárias e otimização de gasto com Transporte Escolar

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Agosto de 2025.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	053	22/08/2025

ID:	431210	Processo	Documento
CRC:	051148D0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANDREYA NORONHA DA SILVA		
Criação:	22/08/2025 11:17:03	Finalização:	22/08/2025 11:34:22

MD5:	D49C4DD935CD2341E274DA3D767B9EC0
SHA256:	89A0057ABA07DA9480DCE9E715EFED961CA9C5D2E9BC66394FF72F8394E2E4DD

Súmula/Objeto:
AUTOGRAFO 053 PROJETO 050

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	22/08/2025 11:32:28
--	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	22/08/2025 11:17:43
-----------	---------------------

CIENTES

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	22/08/2025 12:00:19
RAIT MONTEIRO DE SOUZA	25/08/2025 07:34:01
JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	25/08/2025 07:47:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONILVANE ALVES SANTOS	VEREADOR-PRESIDENTE	22/08/2025 11:35:32
--	----------------------------	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 431210 e o CRC 051148D0.